

## SEGURANÇA

## Funai com armamento

Projeto que autoriza porte de arma a agentes é tema de debate em comissão do Senado Federal

» HENRIQUE LESSA

A Comissão de Segurança Pública (CSP) no Senado deve votar, hoje, o projeto de lei (PL) 2326/2022, que permite o porte de arma a integrantes da Fundação dos Povos Indígenas (Funai) durante atividades de fiscalização. A proposta, de autoria do senador Fabiano Contarato (PT-ES), líder da legenda na Casa, enfrenta oposição de tradicionais defensores armamentistas, como os senadores Flávio Bolsonaro (PL-RJ) e Damares Alves (Republicanos-DF).

O filho 01 do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) vê uma contradição do governo, que sempre defendeu o controle do armamento. “É uma das maiores incoerências que eu já vi no discurso da extrema esquerda. Em outras palavras, o que está sendo dito no relatório é que armas salvam vidas”, afirmou o senador na apresentação do relatório em outubro.

Apesar da crítica ao governo, parte da bancada armamentista tende a barrar o porte de arma dos funcionários da Funai. A deputada indígena e bolsanarista Sílvia Waiápi (PL-AP) circunlocuções pelo Senado nas últimas semanas conversando com senadores da oposição sobre o texto.

Ao *Correio*, a parlamentar disse ser contrária ao (PL) 2326/2022. “Ele não precisa de arma (o fiscal da Funai). Você só precisa de porte quando você exerce a segurança de uma área específica que precisa de segurança, e essa ação, missão e função é das Forças Armadas. Quem está falando é uma indígena, militar, que foi a primeira mulher indígena a ser um oficial das Forças Armadas no Brasil”, sustenta a parlamentar.

Waiápi entende que a proposta enfraquece a missão institucional das Forças Armadas. “Eu questiono quando tentam usurpar uma missão constitucional das Forças Armadas, quando tentam enfraquecer a missão das Forças. Eu vejo se

Divulgação - Acervo Funai



Agente da Funai em operação de fiscalização em área indígena: porte de arma abre debate sobre segurança e atuação de Forças Armadas

armar um projeto, ou um veto, que impede uma ação e libera para outrem”, afirma.

## Segurança

Segundo a coordenadora-geral de monitoramento territorial da Funai, Thais Dias Gonçalves, a medida é apoiada pela instituição e pelos servidores. Ela ressalta que a lei não irá armar os indígenas e sim equiparar os agentes de fiscalização da Funai aos agentes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), que já possuem esse poder de polícia administrativa da União.

“É polícia administrativa da União, não é segurança pública. Os auditores fiscais do trabalho, os servidores do ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade), do serviço de patrimônio da União, não

são segurança pública. São servidores imbuídos do poder de polícia administrativa. A arma é para a segurança do servidor”, ressaltou Gonçalves ao *Correio*.

A coordenadora da Funai entende também que a oposição tem interesse em enfraquecer a instituição. “Eu acredito que tem a ver com o interesse em fragilizar a instituição e fomentar os ilícitos nas áreas protegidas, é só cruzar os dados sobre desmatamento, degradação, mineração em áreas protegidas no período em que eles estavam na situação. A oposição quer manter os crimes ambientais nas áreas indígenas”, diz.

A dirigente da Funai ainda ressalta que o órgão só conta com o apoio dos fiscais armados do Ibama ou mesmo das forças de segurança em 40% das fiscalizações realizadas e descarta qualquer incoerência do atual governo.

“Justamente o contrário, dar a legalidade a quem deve ter, que é o Estado brasileiro. Esse governo é contra o armamento das pessoas sem elas terem atribuição, sem elas estarem designadas para isso. Havendo essa atribuição do Estado para a proteção das terras indígenas, os servidores têm que estar preparados”, argumenta.

Para o pesquisador da segurança pública e policial federal, Roberto Uchôa, a medida é negativa para a segurança pública. “Essa vontade de determinadas categorias cada vez se armarem mais é uma tentativa de burlar o espírito do Estatuto do Desarmamento de 2003, que previa justamente que somente forças de segurança e atividades específicas pudessem portar armas de fogo”, avalia o especialista.

“Não faz sentido ter mais uma categoria portando arma de fogo,

as atribuições não demandam esse tipo de instrumento de trabalho. Nós temos que pensar que a arma é instrumento de trabalho, não é para proteção do servidor, se não cada um vai arrumar um perigo diferente no trabalho, em um país violento como o Brasil, isso acaba como justificativa para todos terem porte de arma”, pondera Uchôa.

O especialista, integrante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, demonstra surpresa ao saber que a oposição é contrária à aprovação da medida. “Os bolsanaristas serem contra arma de fogo, depois de seis anos falando em arma 24 horas por dia, querendo armar a população inteira?”, ironiza. “Isso mostra o tamanho da incoerência dessa turma e vale questionar se isso era uma pauta real ou apenas pontual, só onde tivessem interesse”, afirma.

## MÁFIA DOS VISTOS

## Polícia de Portugal no encalço de facções

» VICENTE NUNES  
Correspondente

Lisboa — O Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho estão por trás de vistos concedidos irregularmente pelo Consulado-Geral de Portugal no Rio de Janeiro. As duas maiores organizações criminosas do Brasil corromperam servidores do órgão para obter autorização para seus integrantes se instalarem em território luso e impulsionarem a venda de drogas para a Europa.

Há suspeitas de que os mesmos crimes estejam ocorrendo no Consulado-Geral de São Paulo, beneficiando, principalmente, o PCC, mas as investigações ainda estão em curso.

Os detalhes da operação realizada no Consulado-Geral do Rio pela Polícia Judiciária de Portugal, em parceria com a Polícia Federal, foram revelados pelo Diário de Notícias. Estima-se que, com esse esquema fraudulento, mais de 30 integrantes das organizações criminosas tenham conseguido se alojar em Portugal nos últimos meses.

O esquema no Rio de Janeiro foi desbaratado em 7 de novembro último. Os agentes policiais fizeram buscas em Lisboa, no Rio e em Saquarema. Foram realizadas mais de 100 diligências por meio da Operação Agendódromo, numa referência às práticas irregulares de os envolvidos colocarem os integrantes do PCC e do Comando Vermelho para serem atendidos com prioridade.

Num comunicado oficial, a Polícia Judiciária de Portugal informou que os inquiridos abertos tratam de suspeitas dos crimes de corrupção passiva e ativa, participação econômica em negócios, peculato, acesso ilegítimo, usurpação de funções, concussão, falsificação de documentos e abuso de poder. Entre os ouvidos pela Justiça, a maioria é de brasileiros.

Cada visto concedido aos beneficiados do esquema custava 300 euros, cerca de R\$ 1.600.

Depois da deflagração da operação no Rio, o governo de Portugal foi obrigado a contratar segurança privada para proteger o prédio onde está instalado o consulado, temendo retaliações. O medo é de que as organizações criminosas façam funcionários portugueses que ali continuam trabalhando de reféns.

Documentos oficiais indicam que ao menos 1 mil integrantes do PCC estejam circulando livremente pelo território luso.

## Racismo

Mais um caso de racismo contra brasileiros ganhou repercussão no país europeu. Um policial da Guarda Nacional Republicana (GNR) está sendo acusado pelo Ministério Público de Portugal de agredir com socos e tapas na cara e de torturar motoristas estrangeiros, a maioria, brasileiros.

Pelo menos seis casos foram identificados, todos cometidos entre 2020 e 2021, conforme o site Notícias ao Minuto. Apesar da gravidade dos crimes, a única punição ao policial foi sair das ruas e ser alocado na área administrativa da GNR.

Em um dos casos, segundo o Ministério Público português, em 2020, o policial agrediu e xingou um motorista brasileiro, chamando-o de “preto, brasileiro de merda, macaco”. O agente ainda desferiu socos no rosto da vítima. A agressão foi tamanha que o brasileiro precisou ser levado para um hospital.

## JUSTIÇA

## STF examina recurso sobre atuação da imprensa

» INGRID SOARES

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgará, nesta quarta-feira (29), o recurso extraordinário com repercussão geral sobre a liberdade de imprensa no Brasil. Na mesa está a possibilidade, ou não, de se responsabilizar civilmente um veículo de comunicação por falas de um entrevistado com acusação de crimes e atos ilícitos imputados a uma terceira pessoa.

O caso é um desdobramento de uma condenação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao jornal *Diário de Pernambuco*, ocorrida em 2016, na qual o veículo foi penalizado a pagar multa por danos morais por conta de uma entrevista publicada em 1995.

Na época, em entrevista concedida ao veículo, o delegado Wandenkolk Wanderley acusava o ex-deputado Ricardo Zarattini Filho de ter participado de um atentado à bomba no Aeroporto dos Guararapes, de Recife, em 1966. Ambos os envolvidos faleceram. Em agosto, nove ministros do STF também condenaram o jornal, mas não conseguiram firmar uma tese que seja aplicada a outros casos pelo Brasil.

O STF trabalha com quatro teses. Para o relator do caso, o ministro Marco Aurélio Mello (já aposentado), a “Empresa jornalística não responde civilmente quando, sem emitir opinião, veicule entrevista na qual atribuído, pelo entrevistado, ato ilícito a determinada pessoa”.

Na visão do ministro Edson Fachin, “somente é devida indenização por dano moral pela empresa jornalística quando, sem aplicar protocolos de busca pela verdade objetiva e sem propiciar oportunidade ao direito de resposta,

CNU/Divulgação



Supremo Tribunal Federal: entendimento pode provocar onda de processos contra veículos de imprensa

reproduz unilateralmente acusação contra ex-dissidente político, imputando-lhe crime praticado durante regime de exceção”.

Para o ministro Alexandre de Moraes, “a plena proteção constitucional à liberdade de imprensa é consagrada pelo binômio liberdade com responsabilização, não permitindo qualquer espécie de censura prévia, porém admitindo a possibilidade posterior de análise e responsabilização por informações comprovadamente injuriosas, difamatórias, caluniosas, mentirosas, e em relação a eventuais danos materiais e morais, pois os direitos à honra, intimidade, vida privada e à própria imagem formam a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana,

salvaguardando um espaço íntimo intransponível por intromissões ilícitas externas”.

Por fim, para o magistrado Luís Roberto Barroso, “na hipótese de publicação de entrevista em que o entrevistado imputa falsamente prática de crime a terceiro, a empresa jornalística somente poderá ser responsabilizada civilmente se à época da divulgação, havia indícios concretos da falsidade da imputação e se o veículo deixou de observar o dever de cuidado na verificação da veracidade dos fatos e na divulgação da existência de tais indícios”.

João Carlos Velloso, da Advocacia Velloso, advogado do jornal *Diário de Pernambuco* no caso, defende que a tese de Barroso é a que melhor se compatibiliza

para aferir violações a direitos da personalidade frente à liberdade de imprensa.

“O julgamento é da maior relevância para a liberdade de imprensa no Brasil. Uma tese ampla de responsabilização do veículo aumentaria o risco de “assédio processual” contra a imprensa. Isto é, o ajuizamento sistemático de ações com o objetivo de intimidar jornalistas e veículos; e, por conseguinte, produziria o que se tem chamado de “efeito resfriador” da liberdade de imprensa”, comenta Velloso.

A sugestão do ministro Barroso é de que apenas se houver dolo real ou eventual por parte do veículo, a imprensa pode ser civilmente responsável por publicar determinada entrevista. A



“Uma tese ampla de responsabilização do veículo aumentaria o risco de “assédio processual” contra a imprensa. Isto é, o ajuizamento sistemático de ações com o objetivo de intimidar jornalistas e veículos”

João Carlos Velloso, advogado do jornal *Diário de Pernambuco*

proposta é a que minimiza o risco de “assédio processual” contra a imprensa, isto é, o ajuizamento sistemático de ações judiciais com o objetivo de intimidar jornalistas e veículos”, emenda.

Em artigo recente publicado na imprensa, a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) e organizações de defesa do jornalismo defendem que é preciso haver debate maior entre os ministros, além de consulta à sociedade civil. “É um passo importante na construção de uma regra geral que observe as particularidades do trabalho da imprensa e que não acabe por conduzir à autocensura e ao enfraquecimento da liberdade de imprensa, assegurada pelo art. 220 da Constituição Federal”.